



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO)
CANINA E FELINA**

São Gabriel da Palha – ES.

ABRIL 2023



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em esterilização cirúrgica de cães e gatos no âmbito do Município de São Gabriel da Palha/ES, descritos no ANEXO I deste Termo de Referência. Os procedimentos contratados devem incluir pré-operatório (exames clínicos, laboratoriais e consultas) e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá o Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações e normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

O credenciamento das empresas se faz necessário para atender a demanda dos programas de controle de zoonoses do município, utilizando como estratégia a redução da incidência de casos de esporotricose felina e acidentes por mordedura por cães errantes, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura física e equipe técnica para desempenhar as atividades cirúrgicas de esterilização de cães e gatos machos e fêmeas.

O Município de São Gabriel da Palha, assim como outros do Brasil, enfrenta o problema de superpopulação de animais, ocasionados pelos hábitos inadequados de guarda, posse, manutenção e procriação descontrolada de animais domésticos, que ocasionam um excessivo número de cães e gatos, tornando-os indesejados, seja por aspectos estéticos, ambientais (pela presença de grupos de animais abandonados) e por constituir grave problema de saúde pública.

Conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), para conhecer o tamanho da população de cães de uma determinada cidade, estima, em países emergentes, a proporção média de cão/ser humano de 1:7 a 1:10 (WHO, 1990). Assim, com base nos dados do IBGE que estimou, em 2021, uma população de 39.085 habitantes para o Município de São Gabriel da Palha, calcula-se que naquele ano, havia 5.583 animais. Esses dados estão em consonância com a quantidade de animais vacinados na



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

campanha antirrábica de 2021, que atingiu 5.033 cães e 809 gatos, totalizando 5.842 animais. É claro, que não estão inclusos nestes dados aqueles animais que vacinaram na rede privada como consultórios, clínicas e hospitais veterinários. Cabe ainda destacar que 20% dos animais estimados conforme metodologia citada pela OMS, não possuem proprietário, ou seja, vivem soltos em vias públicas. Outra grande parcela de animais, são os semi-domiciliados que apesar de possuírem um responsável, têm acesso irrestrito à rua sem supervisão, promovendo riscos e incômodos à população, além de se acasalarem de forma descontrolada gerando proles indesejadas, cujo destino será a rua.

É relevante informar que um dos indicadores, pactuado com o Ministério da Saúde (MS), são os casos de agressões provocadas por estes animais aos munícipes de São Gabriel da Palha. No ano de 2021 foram notificados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, 56 casos de agressões por cães e gatos, das quais 23% não foram passíveis de serem observados por serem animais semi-domiciliados, gerando riscos à exposição do vírus rábico, transtornos à população, bem como onerando o cofre público.

No último levantamento demográfico de animais realizado em 2022, onde se investigou um total de 2.523 animais, mostrou que no município apenas 22% da população felina e 12% da população canina domiciliada são castrados.

Abaixo segue a relação de nove localidades com maiores números populacional de animais cães e gatos, conforme dados da campanha de vacinação antirrábica 2022.

Tabela 1- Total de cães e gatos vacinados no ano de 2022 pelo serviço público por localidades no município de São Gabriel da Palha.

Localidade	Total de cães vacinados	Total de gatos Vacinados	Total de animais vacinados
São Sebastião / Glória	177	35	212
Santa Helena / Boa Vista	267	57	324
Aparecida / Asa branca	131	30	161
Santa terezinha / Onça	224	39	263
Mirante/ Aimorés	158	15	173
Gustavo Boni	193	25	218
Jardim Vitória/ Progresso	229	65	294
Centro	211	50	261
Vila Comboni	207	57	264
TOTAL.....			2170



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

Outro fator preocupante de muita relevância é que existe uma redução na disponibilidade de soro e vacinas antirrábicas humano pelo Ministério da Saúde, fato esse que promoveu a mudança dos protocolos de pré e pós-exposição vacinal, conforme Nota Técnica N°08/2022 -CGZV/DEIDT/SVS/MS, colocando a observação do animal agressor como principal parâmetro para definição da instituição da imunoprofilaxia, o que além de dificultar o acesso da população a este insumo a coloca em risco mediante a condição clínica e sanitária do animal. A castração de animais errantes visa a redução da agressividade induzida por hormônios nesses animais, reduzindo assim acidentes ocasionados por animais não passíveis de observação.

Outra zoonose que vêm trazendo grande preocupação no município de São Gabriel da Palha é a esporotricose humana e animal. Tal zoonose começou a ser relatada no município a partir do ano de 2021, com a confirmação inicial de um caso felino associado com dois casos humanos. O último boletim epidemiológico de esporotricose N° 01/2023 de São Gabriel da Palha, mostra que de março de 2021 a fevereiro de 2023 já foram confirmados 108 casos felinos, 24 casos humanos e 02 casos caninos, levando o município a um estado epidêmico da doença nos últimos anos. Um dado de altíssima relevância a ser observado nos casos de esporotricose é que dos 108 gatos acometidos pela doença, 85% são animais não castrados, esta característica mantém o comportamento de reprodução desses animais, que saem para realizar acasalamento, ocasionando episódios de brigas por territórios e por fêmeas, sustentando e propagando a disseminação da doença nos territórios, sendo a castração desse grupo de animais uma medida essencial no controle da doença. A tabela abaixo mostra o quantitativo de casos confirmados de esporotricose felina por bairro entre os meses de março de 2021 a outubro de 2022. No panorama estadual, São Gabriel da Palha é o terceiro município do estado com maior prevalência de casos de esporotricose em animais, com 15,22 casos para cada mil animais, ficando atrás apenas de Anchieta com 32 casos para cada mil animais e Aracruz com 18 casos para cada mil animais (ESUS-VS). Quando comparada a incidência de casos humanos de esporotricose notificados e confirmados a partir de maio de 2021, mês que se identificou o primeiro caso humano no município, São Gabriel da Palha atinge o topo no ranking entre os demais municípios do estado, com 3,83 casos para cada dez mil habitantes, sendo que o município em segundo lugar é Viana com 1,98 casos para



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

cada dez mil habitantes (ESUS-VS). O tratamento tanto para humanos quanto para animais se baseia na administração de droga antifúngica, por tempo prolongado, podendo superar os seis meses, o que gera uma alta oneração aos cofres públicos com a compra e dispensação da medicação.

A castração de gatos, principalmente os machos é uma estratégia de ataque direto na população de animais mais acometidos, visto que 85% dos animais positivos são do grupo de animais não castrados, ações desenvolvidas nesse aspecto se torna necessária para redução do número de casos.

Tabela 2 - Número de casos confirmados de gatos com esporotricose por bairro de São Gabriel da Palha entre março de 2021 a outubro de 2022.

BAIRRO	QUANTIDADE
BOA VISTA	14
SANTA HELENA	11
SANTA RITA	10
SÃO SEBASTIÃO	10
CENTRO	10
JARDIM DA INFÂNCIA	9
POPULARES	8
PROGRESSO	8
MIRANTE	6
SÃO VICENTE	5
AIMORÉS	5
JARDIM DAS OLIVEIRAS	3
PARAÍSO	2
VILA FARTURA	2
JARDIM PASSAMANI	1
JOÃO COLOMBI	1
VILA COMBONI	1
APARECIDA	1
SANTA CECÍLIA	1

Outra zoonose presente no município de São Gabriel da Palha é a leishmaniose visceral, uma antropozoonoses que gera grandes problemas de saúde pública, representando um complexo de doença com espectro clínico importante e diversidade epidemiológica. Também conhecida como calazar, em humanos se caracteriza como uma doença infecciosa sistêmica de percurso crônico, que quando não tratada pode



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

levar a óbito cerca de 90% dos casos. A Leishmaniose Visceral Humana possui um ciclo heteroxênico, tendo no Brasil o principal reservatório doméstico os cães.

Em São Gabriel da Palha entre os anos de 2019 e 2022 foram confirmados 28 casos de Leishmaniose Visceral Canina por imunocromatografia de duplo percurso (DPP) e Ensaio de Imunoabsorção Enzimática (ELISA), sendo que, na região do Córrego três Pontões, Zona Rural do município, ficou sustentada como área de transmissão autóctone para leishmaniose visceral canina. Mesmo não tendo casos confirmados de leishmaniose visceral humana nos últimos anos, o município vizinho de Águia Branca, entre 2016 e 2017, notificaram dois casos de leishmaniose visceral humana, acendendo um alerta pela proximidade geográfica com o município de São Gabriel da Palha.

O cenário das zoonoses no município de São Gabriel da Palha associado ao crescimento populacional de cães e gatos torna possível o surgimento de problemas de ordem sanitária e de saúde pública, tais como: raiva, leishmaniose, esporotricose e demais zoonoses, além de acidentes de trânsito, agressões por mordedura, entre outros, sendo necessário fortalecer as ações de educação em saúde em mobilização social de vigilância e de prevenção as zoonoses implementando o controle de natalidade através da castração.

Nesta condição, a Vigilância em Saúde faz parte da Política Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), cuja organização e funcionamento são regulamentados por um vasto regime jurídico, o qual alcança as ações e serviços desta Vigilância. Especificamente sobre as ações desenvolvidas para a vigilância e controle de populações de animais. O papel desta singular unidade de saúde tem respaldo na Constituição Federal de 1988 (art. 196, 198 e 200); Portaria Interministerial N° 1.426/2008; Instrução Normativa (IBAMA) N° 141/2006 -art. 4º; Código Sanitário (federal, estadual e municipal); Lei Federal nº. 8080/90; Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Portaria GM/MS nº. 1378/2013 e Portaria GM/MS nº 1.138/2014, uma vez que tais normas definem quais ações e serviços a equipe da Vigilância em Saúde está legalmente autorizada a executar no que diz respeito, também, ao controle de população de animais, com destaque para: controle e monitoramento de zoonoses; prevenção e redução dos agravos (danos) causados pelos animais; observação de animais agressores para profilaxia da raiva; captura e recolhimento de animais em situações específica, tais como em áreas de transmissão de zoonoses (ex: raiva, esporotricose e leishmaniose) e animais com histórico de agressividade. Diante do



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

cenário exposto, justifica-se a relevância do projeto pelo fato do mesmo está baseado no contexto das políticas públicas de saúde com ênfase em dados epidemiológicos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SELEÇÃO DOS ANIMAIS:

A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo cadastramento dos tutores de animais que demonstrarem interesse em submeter seu(s) animal(is) ao processo de esterilização cirúrgica. Sendo assim, alguns cuidados e critérios devem ser considerados a fim de que o projeto possa assumir uma postura ética e justificar o seu caráter seletivo.

O pré-cadastramento será realizado por meio físico, através de entrevista presencial para preenchimento dos documentos de cadastros (ANEXO 07) por um servidor da Vigilância em Saúde orientado pelo médico veterinário da Secretaria Municipal de Saúde.

O tutor do animal deverá fornecer os dados dos animais como espécie, raça, sexo, idade, porte, peso, cor, nome, que estão sob sua guarda e seus dados pessoais.

Após o pré-cadastro, com base na classificação do animal, será agendado com o tutor/responsável pelo animal o dia que receberá as orientações, organizados em grupos, de posse responsável e quanto ao procedimento cirúrgico.

Nesse momento será entregue ao tutor do animal uma guia de apresentação (ANEXO 08) para realização do procedimento clínico pré-operatório e cirúrgico com assinatura e carimbo do médico veterinário responsável pelo projeto, com a indicação das clínicas/hospital veterinário e horário para realização do procedimento.

Os critérios de seleção de proprietários e de seus animais seguirão as seguintes prioridades:

1- Perfil zoonótico

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Animais já tratados para esporotricose, com comprovação de laudo de cura emitido pelo médico veterinário do serviço público de saúde	10
Animais residentes em bairros com comprovação de casos autóctones de esporotricose	02
Animais envolvidos em ataque a humanos (comprovação por notificação do acidente)	01



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

2- Mobilidade do animal

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Animais errantes	03
Animais semi-domiciliados	02
Animais domiciliados	01

3 - Condição socioeconômica do tutor

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Animais que estiverem sob o amparo de ONG's/Associações/Grupos de Proteção aos animais	03
Famílias inscritas no CADÚNICO	02
Famílias não inscritas no CADÚNICO	01

4- Condições de desempate

- Idade mínima do animal superior a 7 meses;
- Animal sem raça definida (SRD);

5- Condições obrigatórias

- Tutor residir no município de São Gabriel da Palha;
- Animal estar com vacinação antirrábica em dia (comprovação com carteirinha vacinal);
- Tutor ter no mínimo 18 anos;

Após o processo de triagem, a Secretaria Municipal de Saúde entrará em contato com o tutor cadastrado e agendará um momento para abordagem educativa sobre posse e guarda responsável, orientações quanto ao processo de esterilização e apresentação das seguintes documentações:

- Cópia de comprovante de residência fixa do proprietário no Município;
- Cartão de vacinação antirrábica do animal atualizada;
- Cópia de Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação e cópia do CPF;
- Cópia de documento de comprovação de que o animal já foi tratado para esporotricose assinado por médico veterinário da Secretaria Municipal de Saúde, quando aplicável;



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados no próprio estabelecimento da CONTRATADA, onde sua execução deverá respeitar as melhores técnicas específicas ficando a cargo da contratada todas as despesas necessárias à execução;

5.2. As empresas contratadas deverão realizar as esterilizações de acordo com a solicitação do contratante;

5.3 A empresa contratada deverá realizar exame clínico e laboratorial (hemograma) prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização. Caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico (ANEXO 05);

5.4 Administrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico;

5.5 Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia. Agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização;

5.6 Prescrever e administrar adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório;

5.7 Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração, desde que atestada a necessidade pelo fiscal designado pela contratante;

5.8 O serviço deverá ser iniciado até no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da autorização do procedimento, ANEXO 08, deste TR.

5.9 As empresas interessadas em participar deste credenciamento que tenha sede superior à distância de 15 KM contados da sede Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pelo transporte do animal.

5.10 As empresas interessadas em participar deste credenciamento que tenha sede inferior à distância de 15 KM contados da sede da Secretaria Municipal de Saúde, não será responsável pelo transporte do animal, sendo de obrigatoriedade do tutor do animal o transporte até a clínica veterinária.

5.11 No dia do procedimento, o tutor deverá entregar a guia de apresentação (ANEXO 08) e realizar o preenchimento do Termo de Autorização de Esterilização Animal para



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

realização do procedimento cirúrgico na clínica / hospital veterinário (ANEXOS 02 e 03). O responsável pela assinatura do referido Termo deverá estar presente e ter idade mínima de 18 anos.

5.12 Os animais cadastrados e identificados no projeto serão encaminhados logo após a triagem feita pelo médico veterinário da administração pública para o processo de esterilização cirúrgica de ovariectomia ou orquiectomia. Sendo assim, o proprietário ou tutor do animal, no momento da assinatura dos Termos de Autorização da Esterilização Animal responderá um questionário contendo as informações sobre o estado de saúde do animal.

5.13 O médico veterinário da empresa contratada será responsável pela avaliação clínica e coleta do hemograma do animal para a definição se o mesmo está apto ou não à realização do procedimento cirúrgico. Caso os animais não estejam em boas condições de saúde, os mesmos não estarão aptos à cirurgia, devendo o médico veterinário responsável pela avaliação, preencher o termo de recusa de cirurgia, (ANEXO 05) e o tutor deverá procurar uma clínica / hospital veterinário para tratamento do mesmo por custeio próprio. Sendo assim, entrarão novamente na lista de espera, aguardando nova marcação da cirurgia.

5.14 As instruções de pré-operatório serão realizadas no momento da abordagem educativa junto ao tutor. Após avaliação clínica e do hemograma, quando aptos, os animais serão preparados para o procedimento cirúrgico realizando tricotomia, antissepsia, medicação pré-anestésica (MPA). Ato contínuo, será realizada a indução e manutenção da anestesia geral, por definição do médico veterinário da empresa. Na sequência, será realizado o procedimento cirúrgico.

5.15 Os animais deverão passar por recuperação anestésica e cirúrgica na clínica / hospital veterinário e, só então, poderão ser liberados, após retornarem à consciência, a critério do médico veterinário responsável pela cirurgia.

5.16 No pós-operatório, todos os animais deverão receber medicação analgésica, e antibioticoterapia sistêmica, a critério do médico veterinário. Em seguida, o proprietário deve seguir as orientações de pós-operatório passadas pelo responsável pela cirurgia (ANEXO 04). Nesse sentido, o tutor deverá fornecer tecido (cotton) suficiente para confecção de roupa cirúrgica, a ser confeccionada pela clínica / hospital veterinário.

5.17 Após 10 dias, na data marcada pelo médico veterinário responsável pela cirurgia o tutor deverá voltar com o animal para retirada dos pontos.



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

5.18 Os procedimentos deverão ser realizados por equipe composta por no mínimo um médico veterinário e auxiliar.

5.19 Os equipamentos e materiais deverão ser utilizados em quantidade suficiente para atender a demanda em qualidade e quantidades adequadas à rotina. Os materiais descartáveis e de uso individual, não poderão ser reutilizados tais como, luvas de procedimento, luvas cirúrgicas, agulhas, seringas, gases, algodão, cateter, equipo, lâmina de bisturi, fio de sutura etc.

5.20 Os procedimentos realizados serão orquiectomia e ovariectomia de cães e gatos e deverão ser executados de acordo com as técnicas propostas em literaturas específicas.

6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A remuneração dos serviços compreenderá todas as despesas do credenciado/contratado, inclusive com materiais, equipamentos, insumos, embalagens, logística, mão de obra, encargos sociais e administrativos, transportes, taxas, impostos, seguros, lucro e outros relacionados à execução do objeto;

6.2 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto;

6.3. A quantidade de procedimentos cirúrgicos será definida de acordo com a demanda da secretaria solicitante dos serviços e o número de credenciados/contratados.

6.4. É vedado qualquer tipo de sobrepreço ou sobretaxa à tabela de preços adotada, bem como de quaisquer tipos de taxas de administração, em caso de intermediação de terceiros.

6.5 Em caso de desistência de algum credenciado, o teto financeiro a ele correspondente será distribuído entre os demais credenciados.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Os serviços prestados serão objetos de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da administração municipal, este que será designado por meio de portaria específica, a quem caberá o acompanhamento, fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente a prestação dos serviços fornecidos;



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

7.1.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para acompanhamento dos serviços, deverão ser solicitadas a administração municipal em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

7.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução dos serviços.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante relatório de serviços prestados, acompanhado com os comprovantes de realização de serviço (ANEXO 06) juntamente com a Nota Fiscal/Fatura devidamente certificado/atestada pelo fiscal do contrato;

8.2 Deverão ser apresentadas ainda, juntamente com o requerimento, comprovantes de regularidade junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei, bem como as de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

8.3 Havendo necessidade de apresentação de novos documentos ou a sua correção a credenciada será notificada para tomar as providências necessárias, interrompendo a contagem de tempo para efeito de pagamento até a regularização do processo, quando a licitante vencedora será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente;

8.4 Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à credenciada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida;

8.5 O pagamento somente será efetuado após conferência pela Secretaria Municipal de Saúde do relatório de serviços prestados, que posteriormente encaminhará ao Departamento de Contabilidade para o processamento legal da despesa necessária ao pagamento que será efetuado pelo Departamento de Gestão Financeira e Tesouraria;

8.6 A Prefeitura de São Gabriel da Palha poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela credenciada, em decorrência de descumprimento contratual;



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

8.7 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros;

8.8 Para quaisquer pagamentos será exigido o cumprimento das formalidades estabelecidas neste Capítulo;

8.9 Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

8.9.1 Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

8.9.2 Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de São Gabriel da Palha - ES, por conta do estabelecido neste termo de referência;

8.9.3 Erros ou vícios na Nota Fiscal/Fatura;

8.9.4 Quando ocorrer a entrega em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.9.5 É vedada a realização de pagamentos sem a prévia vistoria dos relatórios de serviços prestados, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Promover o fornecimento das informações e condições necessárias à prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

9.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Contrato;

9.3 A Contratante pagará à Contratada, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente aceita pelo Contratante;

9.4 Acompanhar e verificar o andamento dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações que lhe são comuns e peculiares cabe exclusivamente à Contratada:

10.1.2 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços de castração de cães e gatos, fornecendo insumos, antibioticoterapia e medicamentos para os procedimentos cirúrgicos referentes aos serviços contratados;

10.1.3. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços em local próprio da empresa, com estrutura e instrumental próprio, equipamentos e recursos humanos da empresa;



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

10.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte do animal até a sede da pessoa jurídica credenciada, em veículo adequado e em gaiolas individuais de forma a garantir a integridade dos animais transportados, caso se enquadre no item 5.4;

10.1.5. Responsabilizar-se pela guarda dos animais e captura dos mesmos em caso de fuga, enquanto permanecerem na clínica;

10.1.6. Deter todas as autorizações e alvarás necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos, tais como alvará sanitário e autorização do Conselho de Medicina Veterinária;

10.1.7. Todas as despesas com encargos sociais, taxas, impostos de qualquer natureza, especialmente os de natureza previdenciária ou trabalhista, incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa credenciada/contratada.

10.1.8. A CONTRATADA deverá manter um supervisor responsável pelo gerenciamento do contrato, com poderes de representante ou preposto para tratar com a Contratante;

10.1.9. Desenvolver os serviços, de forma precisa, clara, fornecendo ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para um bom desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto do presente Contrato;

10.1.10. Deverá acompanhar a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, o relatório dos serviços prestados a cada mês;

10.1.11. A CONTRATADA deverá promover os acertos necessários de acordo com as exigências que o profissional da Secretaria de Saúde solicitar sem ônus adicional a esta;

10.1.12 Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

10.1.13. A contratada ao solicitar o pagamento mensal dos procedimentos, deverá apresentar ao setor Responsável da SEMUS a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, autorização de sua execução e cópias das Certidões Negativas de Débitos com Tributos Federais, Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, e com a Seguridade Social – INSS e FGTS.

10.1.14 Manter o registro dos animais atendidos e procedimentos realizados contendo a resenha do animal (nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade), identificação do proprietário e do médico veterinário responsável pelo



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

atendimento/procedimento, tendo a prefeitura de Linhares ou pessoa por ela designada, sempre que necessário, acesso a todos registros.

10.1.15. Prestar gratuitamente aos animais selecionados e seus respectivos donos ou responsáveis, os serviços de execução de procedimentos contraceptivos de ovariectomia e orquiectomia em cães e gatos através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, nos animais previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.1.16. Orientar sobre os cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.), dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração de medicação prescrita);

10.1.17. Realizar o acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal;

10.1.18. Atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes única e exclusivamente do procedimento cirúrgico;

10.1.19. Elaborar relatórios periódicos (mensais) dos procedimentos realizados com a indicação do número de procedimentos realizados no período, identificação dos animais submetidos aos procedimentos realizados no período, de acordo com o cadastramento fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.1.20. Os procedimentos deverão corresponder a técnica de ovariectomia para as fêmeas e orquiectomia para os machos, anestesia, medicação necessária para controle microbiano e analgésico no pós-operatório, retorno para retirada de pontos e/ou suturas após 10 dias ou em conformidade com a avaliação do médico veterinário responsável pelo procedimento.

10.1.21. Ser responsabilizar pela efetiva realização do procedimento cirúrgico até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas mórbidas, a contratada deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará a vaga a outro animal.

10.1.22. A contratada deverá atender as demandas de Segunda a Sextas feiras em Horários comerciais.

10.1.23. Fornecer todos os materiais e medicamentos que deverão ser utilizados no procedimento e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

10.1.24. Fica vedado o direito de escolher entre espécie, raça, porte, peso, sexo do animal que será realizado o procedimento de esterilização;

10.1.25. Manter materiais, produtos e equipe mínima de dois Médicos Veterinários e um auxiliar, podendo este ser um estagiário para o atendimento dos serviços especificados neste Projeto;

10.1.26. Realizar os procedimentos cirúrgicos sob anestesia geral, de forma a obter controle do plano anestésico e uma recuperação rápida ao estado de consciência normal. Instituir a medicação pré-anestésica (MPA) preparando o paciente para a indução e manutenção anestésica, promovendo sedação, analgesia, prevenindo a dor no período trans e pós-operatório no objeto deste contrato sob anestesia geral;

10.1.27. Realizar a cirurgia em período não superior a 12 horas do internamento e devolver o animal ao responsável, conforme o caso, em no máximo, 12 horas após a realização da cirurgia, salvo em situações de complicações cirúrgica dos animais cadastrados no Projeto;

10.1.28. Realizar os procedimentos cirúrgicos mediante o emprego de materiais devidamente esterilizados para cada animal;

10.1.29. A técnica cirúrgica deve ser minimamente invasiva, não sendo admitido o uso de abraçadeiras de nylon no procedimento bem como o uso de materiais alternativos não próprios para cirurgias de cães e gatos sem evidências científicas que justifiquem seu uso ou ainda contraindicados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária;

10.1.30. Disponibilizar as datas e horários disponíveis para o agendamento dos pacientes (animais) indicados pela contratante com antecedência;

10.1.31. Deverá ser realizada a coleta e análise do hemograma, além de anamnese e exame clínico detalhado nos animais antes de submetê-los à cirurgia.

10.1.32. Disponibilizar por escrito as orientações pós-operatórias e fornecer os medicamentos necessários e confeccionar a roupa cirúrgica com o tecido de cotton, que deverá ser fornecido pelo tutor. Cabe ressaltar que possíveis intercorrências causadas por não cumprimentos das orientações do pós operatórios, serão de responsabilidade do tutor do animal.

10.1.33. Apresentar relatório mensalmente detalhado de execução dos serviços, em formato impresso e digital, assinado com todas as páginas rubricadas pelo responsável técnico e pela contratada, em data previamente acordada com a contratante.



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Alvará Sanitário, fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

11.2 Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo;

11.4 Comprovação de registro e de regularidade de no mínimo 01 (um) profissional apto para realização dos procedimentos – Veterinário, junto ao Conselho CRMV;

11.5 Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa física ou jurídica, compatível com o objeto desta licitação.

11.6 Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes municipal – Alvará de Localização e funcionamento, indicando o endereço completo da credenciada, para fins de comprovação;

12. VALORES PACTUADOS

a) A Secretaria Municipal de Saúde pagará pelos procedimentos o valor estabelecido na Tabela de Valores da Secretaria Municipal de Saúde aprovada pela Resolução nº.10/2023 do Conselho Municipal de Saúde, conforme ANEXO I deste Termo de Referência.

b) Os valores pactuados são fixos e irrevogáveis, exceto quando houver alteração da tabela elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

c) A Secretaria Municipal de Saúde não efetuará distribuição equânime da demanda entre o serviço credenciado, ficando a cargo do munícipe o direito de escolha e devido a isto cada CREDENCIADO poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, variável em função da demanda.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/Secretaria Municipal de Saúde convocará as empresas credenciadas para assinatura do contrato.

13.2 A convocação poderá ocorrer de forma verbal, pessoalmente ou por telefone.

13.3 As empresas credenciadas deverão promover a assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da sua convocação.



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

13.4 A recusa injustificada da credenciada em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa bem como às penalidades estabelecidas no artigo 81, combinado com o artigo 87 da lei 8.666/93.

13.5 - Após publicação do resumo do contrato no diário oficial do Estado do Espírito Santo, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para início da execução dos serviços;

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e terá duração conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 000004000002.1030542132.417 Programa Castração, Controle Populacional Animais e Transmissão Vetorial - 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, FICHA 558 FONTE DE RECURSO 150000150000.

16. DAS PENALIDADES

16.1 A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste TR para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as descrições contidas neste Termo de Referência.

São Gabriel da Palha – ES, 24 de abril de 2023.

FRANCIELI DA ROCHA AVILA

Secretária Municipal de Saúde Interina



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Orquiectomia gato	300	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
2	Orquiectomia cão até 15Kg	30	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
3	Orquiectomia cão acima de 15Kg	29	R\$ 320,00	R\$ 9.280,00
4	Ovariohisterectomia gata	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
5	Ovariohisterectomia cadela até 15Kg	29	R\$ 345,00	R\$ 10.005,00
6	Ovariohisterectomia cadela acima de 15Kg	29	R\$ 395,00	R\$ 11.455,00
TOTAL.....				R\$ 109.690,00



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

ANESTÉSICOS

Eu _____, autorizo a realização do(s) procedimento(s) anestésico(s) necessário(s) para procedimento de: _____ no animal de nome: _____, espécie: _____, raça: _____, sexo: _____, idade (real ou aproximada): _____, pelagem: _____ de coloração: _____, a ser realizado pelo(a) médico(a) veterinário(a) _____ CRMV-ES nº _____.

Identificação do responsável pelo animal:

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____, Endereço: _____

_____ E-mail: _____

Declaro ter sido esclarecido(a) acerca dos possíveis riscos, inerentes ao(s) procedimento(s) proposto(s), estando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Observações gerais fornecidas pelo tutor: _____

São Gabriel da Palha, ____/____/____

Nome legível do tutor do animal



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 03

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ANIMAL:

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____, Endereço: _____

_____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

NOME: _____ IDADE: _____

ESPÉCIE: _____ SEXO: M () F () RAÇA: _____

PELAGEM: _____ COLORAÇÃO: _____

CARACTERÍSTICA DE IDENTIFICAÇÃO: _____

Eu _____, autorizo a realização do(s) procedimento(s) cirúrgico(s): _____ no animal acima identificado, a ser realizado pelo(a) médico(a) veterinário(a) _____ CRMV-ES nº _____ ou membros de sua clínica/hospital.

() Confirmando que o animal está em jejum alimentar de 12 horas e hídrico de 6 horas, pois, caso contrário, poderá gerar intercorrências levando o animal ao óbito.

() Confirmando que após a saída do animal da clínica/hospital, na qualidade de tutor/responsável, tomarei todos os cuidados necessários, observando o paciente e imediatamente comunicando ao médico veterinário quaisquer complicações ou acidentes que venham a ocorrer.

() Declaro que de maneira informado(a), concordo com os procedimentos cirúrgicos a que o paciente será submetido, e que me foram claramente explicados pelo médico veterinário.

() Declaro que fui informado(a) e esclarecido(a) acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização do(s) citado(s) procedimento(s), estando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

() No caso de animal fêmea, declaro que o animal não se encontra no proestro ou cio e nem em fase gestacional.

São Gabriel da Palha, ____/____/____

Nome legível do tutor do animal



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 04

ORIENTAÇÕES PÓS-OPERATÓRIA

O seu animal passou por um procedimento muito delicado e complexo, por isso são precisos cuidados, para que tudo transcorra bem nos próximos dias. Antes, de começarmos precisamos lembrar que todo procedimento cirúrgico precisa da colaboração de todos (paciente, tutor, responsável e clínico) para que se tenha sucesso.

- 1) Manter o animal com colar elisabetano ou roupa cirúrgica, sendo de inteira responsabilidade do tutor/responsável a aquisição e utilização dos mesmos. Nunca remova o colar ou roupa cirúrgica sem autorização do Médico Veterinário.
- 2) Higiene: Faça os curativos diários, conforme a receita.
- 3) Manter o animal aquecido em local limpo, protegido de sol, chuva e umidade.
- 4) Alterações no local da ferida cirúrgica (ruptura de pontos, vermelhidão, inchaço persistente, sangramento) devem ser relatadas ao médico veterinário responsável pelo procedimento.
- 5) Movimentação restrita: Os primeiros 5 (cinco) dias devem ser dentro de casa, é proibido o animal após cirurgia subir e descer escadas, sofá, cama, morros. Não deve ficar com outros animais, que podem machucar, nem ficar de guarda, não permita ficar no quintal sozinho, sem supervisão.
- 6) Em até 15 dias o tutor/responsável deverá retornar a clínica/hospital para retirada dos pontos, devendo a ferida cirúrgica estar seca e aderida.
- 7) É de inteira responsabilidade do tutor/responsável a medicação do paciente após a cirurgia.
- 8) Não suspenda a medicação ou dê medicações extras sem avisar o Médico Veterinário.

São Gabriel da Palha, ____/____/____
RETORNO NO DIA: ____/____/____

Assinatura do tutor

Carimbo e assinatura do médico veterinário



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 05

TERMO DE RECUSA DE CIRURGIA

Devido alterações clínicas diagnosticadas momentos que antecedem a cirurgia de castração, impossibilito o animal agendado e abaixo identificado, a realizar o procedimento cirúrgico, podendo o mesmo ser remarcado assim que se estabelecer.

Nome: _____

Canino () Felino ()

Macho () Fêmea ()

Nº agendamento: _____ Tutor: _____

CPF: _____ Telefone: _____,

ALTERAÇÕES ENCONTRADAS:

Temperatura retal (TR): _____ Frequência respiratória

(FR): _____ Frequência cardíaca (FC): _____ Aspecto

de mucosa: _____ Hidratação: _____

Linfonodos: _____

Tegumento: _____

Outras observações:

São Gabriel da Palha, ____/____/____

Médico veterinário responsável (assinatura e carimbo)

Nome legível do tutor do animal



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 06

COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO

Esse documento deverá ser anexado ao relatório de pagamento encaminhado pela empresa.

Declaro para os devidos fins, que no dia ____/____/____ às ____ horas e ____ min. Eu
_____ de CPF nº:_____._____._____-____, RG:
_____. Tutor do animal de nome:_____, sexo:
()M ()F, N° de identificação:_____.

Retirei o respectivo animal citado da clínica _____
após a realização do procedimento de esterilização cirúrgica e da total recuperação
anestésica.

São Gabriel da Palha, ____/____/____

Carimbo e assinatura do médico veterinário
Responsável pela liberação do animal.

Assinatura legível do tutor responsável pelo animal.



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 07 – FORMULÁRIO DE PRÉ-CADASTRO

Anexar cópia do comprovante de residência e documento oficial com foto do tutor do animal

DATA:	____/____/____	Nº DE CADASTRO
ATENDENTE:		

DADOS DO TUTOR

Nome:	
Identidade nº:	CPF nº:
Endereço:	
Bairro:	Ponto de referência:
Telefone:	Telefone recado:

DADOS DO ANIMAL

Nome do animal:		Idade:
Raça:	Sexo: Macho () Fêmea ()	Peso (Kg):
Presença de corrimento vaginal: Sim () Não ()		Data do último cio: ____/____/____
Modalidade do animal: Domiciliado () Semi domiciliado () Errante ()		
Já foi anestesiado alguma vez? Sim () Não ()		Já fez alguma cirurgia? Sim () Não ()
Animal está sob tratamento? Sim () Não ()		Se sim, qual?
Possui alguma doença Crônica? Sim () Não ()		Se sim, qual?
O animal está vacinado contra a raiva? Sim () Não () Data da última vacinação? ____/____/____		
O animal está vermifugado? Sim () Não () Data da última vermifugação ____/____/____		
Há mais de um animal no local? Sim () Não () Quantos?		
O animal possui registro de agressões em humanos? Sim () Não ()		

São Gabriel da Palha, ____/____/____

Nome legível do tutor do animal



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 08

AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Fica autorizado a realização do procedimento de _____ do animal da espécie _____, de nome: _____, raça: _____, do sexo: () M () F, Nº de identificação: _____.

De responsabilidade do tutor: Nome: _____

RG: _____ CPF _____.____.____-__, telefone: (____) _____.

A ser realizado pela clínica _____, no dia ____/____/____ às _____ h e _____ min.

São Gabriel da Palha, ____/____/____

Carimbo e assinatura do médico veterinário
da secretaria municipal de saúde